

ATA – 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2.ª SESSÃO PLENÁRIA DO CEE/PR – 2026

13 DE FEVEREIRO DE 2026 – 8H30MIN.

Presentes: Presidente João Carlos Gomes, Vice-presidente Fátima Aparecida da Cruz Padoan e Conselheiros(as) Ana Seres Trento Comin, Aurélio Bona Júnior, Carlos Eduardo Bittencourt Stange, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Débora Vilas Boas Talga Weiller, Décio Sperandio, Edson Aires da Silva, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marli Regina Fernandes da Silva, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

I – Comunicações da Presidência

II – Expediente

01. e-Prot.: 25.368.233-7

Int.: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)

Mun.: Curitiba

Ass.: Solicitação de autorização, em caráter excepcional e experimental, para oferta do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária no Município de Castro, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

III – Ordem do dia

01. e-Prot.: 24.987.757-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Quarto Centenário

Mun.: Quarto Centenário

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quarto Centenário, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

02. e-Prot.: 25.025.043-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Luiziana

Mun.: Luiziana

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Luiziana, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

03. e-Prot.: 25.133.511-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Araruna

Mun.: Araruna

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Araruna, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

04. e-Prot.: 25.157.064-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Peabiru

Mun.: Peabiru

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Peabiru, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

05. e-Prot.: 25.331.714-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cruzeiro do Oeste

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzeiro do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

06. e-Prot.: 25.172.026-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná

Mun.: Altamira do Paraná

Ass.: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Altamira do Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Edson Aires da Silva

V – Indicações e Proposições

VI – Outros assuntos

1 Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos,
2 ocorreu, nas dependências do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), sala Padre
3 Anchieta, situado na Av. Presidente Kennedy, 2511, a segunda Sessão Ordinária do
4 Conselho Pleno, com a presença dos(as) Conselheiros(as) supracitados(as) e
5 servidores(as) do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR). Iniciando a
6 Sessão, o **Presidente do CEE/PR, Conselheiro João Carlos Gomes**, agradeceu a
7 presença de todos(as), fez a chamada nominal dos(as) Conselheiros(as) e constatou o
8 número regimental necessário para iniciar a Sessão. Após, registrou a presença do
9 Conselheiro Suplente Cícero Bezerra e comunicou sobre a presença do Conselheiro
10 Suplente Carlos Eduardo Bittencourt Stange, em decorrência da impossibilidade de
11 comparecimento da Conselheira Maria Helena Ortega. Informou também sobre a

12 impossibilidade de comparecimento das Conselheiras Christiane Kaminski e Meroujy
13 Giacomassi Cavet e comunicou que a Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e
14 Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, enviou convite para participar do evento “Paraná Unido
15 Pelas Mulheres - As Protagonistas”, marcando a abertura das celebrações do mês da
16 mulher. O início das atividades ocorrerá no dia 03/03/2026, às 13h30min, no Teatro Guaíra.
17 A abertura solene será às 19 horas, com a presença do Governador do Estado, Ratinho
18 Júnior. O Presidente João Carlos Gomes representará o CEE/PR na ocasião. Na
19 sequência, realizou a distribuição do e-Protocolo n.º 25.368.233-7, de interesse da
20 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), referente à
21 solicitação de autorização, em caráter excepcional e experimental, para oferta do curso de
22 Bacharelado em Medicina Veterinária no Município de Castro, a ser ofertado pela
23 Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), cuja relatoria ficou a cargo dos membros
24 da Câmara da Educação Superior (CES), com anuência do Colegiado. Em continuidade,
25 passou a palavra à **Conselheira Silvana Avelar de Almeida Kaplum** para relato do e-
26 Protocolo n.º 24.987.757-3, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
27 Esporte e Lazer de Quarto Centenário, referente ao pedido de análise da Política Municipal
28 de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quarto Centenário, no âmbito do
29 Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura, o
30 **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em discussão e votação, o qual foi aprovado por
31 unanimidade. Na sequência, passou a palavra ao **Conselheiro Jacir José Venturi** para
32 relato do e-Protocolo n.º 25.025.043-6, de interesse da Secretaria Municipal de Educação
33 de Luiziana, referente ao pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em
34 Tempo Integral do município de Luiziana, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral
35 do Ministério da Educação. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em
36 discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra
37 à **Conselheira Ana Seres Trento Comin** para relato do e-Protocolo n.º 25.133.511-7, de
38 interesse da Secretaria Municipal de Educação de Araruna, referente ao pedido de análise
39 da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Araruna, no
40 âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura,
41 o **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em discussão e votação, o qual foi aprovado
42 por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à **Conselheira Maria das Graças**
43 **Figueiredo Saad** para relato do e-Protocolo n.º 25.172.026-6, de interesse da Secretaria
44 Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná, referente ao pedido de análise da
45 Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Altamira do
46 Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.

47 Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em discussão e votação, o qual
48 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à **Conselheira Marli Regina**
49 **Fernandes da Silva** para relato do e-Protocolo n.º 25.331.714-0, de interesse da Secretaria
50 Municipal de Educação e Cultura de Cruzeiro do Oeste, referente ao pedido de análise da
51 Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzeiro do
52 Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após
53 a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em discussão e votação, o qual foi
54 aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao **Conselheiro Edson Aires**
55 **da Silva** para relato do e-Protocolo n.º 25.157.064-7, de interesse da Secretaria Municipal
56 de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Peabiru, referente ao pedido de análise da
57 Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Peabiru, no
58 âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação. Após a leitura,
59 o **Presidente do CEE/PR** colocou o Parecer em discussão e votação, o qual foi aprovado
60 por unanimidade. Em continuidade, fez inserção na Ordem do Dia desta Sessão Plenária
61 do e-Protocolo n.º 25.368.233-7, de interesse da Secretaria de Estado da Ciência,
62 Tecnologia e Ensino Superior (Seti), referente à solicitação de autorização, em caráter
63 excepcional e experimental, para oferta do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
64 no Município de Castro, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa
65 (UEPG), passando a palavra ao **Conselheiro Aurélio Bona Junior**, por ser o Presidente
66 da CES, para coordenar o relato. Após a leitura, o **Presidente do CEE/PR** colocou o
67 Parecer em discussão. Com a palavra, o **Conselheiro Flávio Vendelino Scherer** ressaltou
68 que a região de Castro se destaca na produção leiteira. Disse que há colégios agrícolas e
69 que apoia a extensão da oferta desses cursos. O **Presidente do CEE/PR** lembrou que há
70 o curso de tecnólogo, aprovado por este Órgão, e que está sendo um avanço. Disse que
71 este é o papel da Universidade pública e que a proposta da Seti vem ao encontro do
72 desenvolvimento na região. O **Conselheiro Oscar Alves** elogiou o fato de a UEPG
73 fomentar o ensino e a pesquisa com vistas ao desenvolvimento da região. Disse que este
74 é um exemplo clássico de extensão. Mencionou que o objeto do Parecer em discussão é o
75 segundo caso de excepcionalidade da Deliberação, o que configura a necessidade de
76 revisão desta, para que atenda às necessidades. Desse modo, sugeriu à CES que fizesse
77 a referida revisão do documento. Sobre isso, o **Presidente João Carlos Gomes** solicitou
78 à CES que realizasse a complementação da Deliberação e mostrou preocupação quanto
79 ao fato de o Órgão aprovar um curso em caráter experimental, haja vista a Instituição de
80 Ensino Superior (IES) ficar impossibilitada de contratar docente efetivo. Disse que seria
81 prerrogativa do CEE/PR aceitar em caráter de excepcionalidade, para não prejudicar a

82 Universidade no que tange à contratação de profissionais para atuarem no referido curso.
83 Com a palavra, a **Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan** mencionou que o
84 parâmetro para análise foi o caráter experimental e citou o artigo 43 da Deliberação CEE/PR
85 n.º 03/2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação
86 Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica de Nível
87 Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do
88 Paraná. Frisou que a extensão precisa ser replicada e destacou a necessidade de a CES
89 rever a Deliberação. O **Conselheiro Edson Aires da Silva** citou que a demanda é uma
90 necessidade e que não há especificidades de cursos ofertados na região. O **Conselheiro**
91 **Carlos Eduardo Bittencourt Stange** ressaltou o impacto causado com a adoção da carga
92 horária de 2.500 horas e disse ser importante pensar na perspectiva de um curso definitivo
93 e não temporário. Mencionou ser oportuno verificar como o curso está cadastrado no
94 Catálogo Nacional de Cursos do Ministério da Educação para avaliar se pode ser
95 experimental e não instrumental. Posicionou-se favorável à abertura do curso, pois Castro
96 é um município em ascensão. O Conselheiro também mencionou a residência profissional.
97 O **Conselheiro Oscar Alves** defendeu que o curso seja em caráter experimental e
98 comparou o custo com infraestrutura de cursos de Veterinária aos de Medicina, citando a
99 necessidade de implantação de Hospital Veterinário. Falou, ainda, sobre a obrigatoriedade
100 da residência profissional e citou o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o qual
101 prevê que no caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação
102 interna realizada pela instituição de ensino. Assim, a IES, após realizar avaliação, decide
103 se dará ou não continuidade à oferta do curso – dependerá do planejamento estratégico da
104 Universidade. O **Presidente do CEE/PR** disse entender que cabe à IES criar as condições
105 e colocou o Parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência,
106 parabenizou a todos os envolvidos e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de
107 todos e encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na Sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Barbara Alvim, servidora do CEE/PR, que assino com o Senhor Presidente João Carlos Gomes e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

108